



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete
De Sua Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/3046/2021	15/10/2021	SE/2021/1296	05/11/2021

ASSUNTO: Requerimento n.º 208/XII-BE- Vigilantes da Natureza da Região Autónoma dos Açores

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo/a Senhor/a Deputado/a António Lima e Alexandra Manes, do grupo parlamentar do Partido BE-Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar a V. Exa., relativamente às questões colocadas o seguinte:

1- O XIII Governo dos Açores tem como princípio basilar da sua ação, como órgão superior da administração pública regional, o estrito cumprimento de todos os direitos dos trabalhadores, observando, no caso concreto do trabalho semanal dos Vigilantes da Natureza, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Estatuto Legal dos Vigilantes da Natureza, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de novembro, e o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 12 de fevereiro.

2- O Governo dos Açores, atendendo às considerações manifestadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, bem como pelo Sindicato Nacional da Proteção Civil, procedeu à elaboração de análise jurídica interna das questões suscitadas, tendo comunicado a ambos os sindicatos o seu entendimento sobre a matéria, especificando as normas legais que suportam o enquadramento jurídico e administrativo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

adotado.

3- Sempre que se verifica a existência de trabalho suplementar, o mesmo é realizado na observância dos direitos dos trabalhadores e pago em conformidade com a lei em vigor.

Com os melhores cumprimentos,